



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

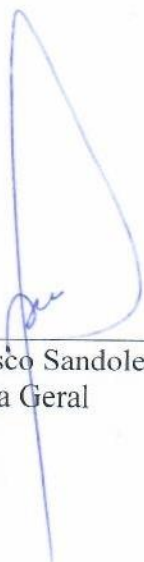
AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2019

AUTUAÇÃO

Aos 20 dias de novembro de 2019, na cidade de São João Do Ivaí, autuo a documentação juntada na Fase 1 – Cotação de Preço e Termo de Referência, para a contratação do seguinte objeto: Inscrições de 04 (quatro) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de Fechamento das Atividades Parlamentares e Pendências Legislativas.



Oscar Francisco Sandole
Secretaria Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Assunto: Inscrições de 04 (quatro) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de Fechamento das Atividades Parlamentares e Pendências Legislativas, que será realizado em Curitiba/PR nos dias 26, 27, 28 e 29 de novembro de 2019, realizada pela entidade CEAP.

2. JUSTIFICATIVA

Os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, em especial, aqueles constantes do art. 37, caput, da Carta Magna:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”

E como se pode ver, dentre eles está o princípio da eficiência, inserido pela Emenda Constitucional nº 19 (reforma administrativa), como exigência a todos os órgãos públicos, para que prestem bons serviços à população, com competência, para gerar a eficácia na atuação do Estado.

É que toda a estrutura montada para a oferta dos serviços públicos é bancada pelo povo, através dos impostos que ele paga.

Por essa razão, o povo merece ser tratado com respeito e eficiência...

Ademais o tema abordado no Curso é de interesse dos Agentes Políticos desta Casa de Leis, o que irá lhes proporcionar um melhor entendimento acerca das funções realizadas por estes, uma melhor compreensão sobre a modernização das Câmaras Municipais e o Desenvolvimento Municipalismo local e Regional.

No entanto, para que um agente político exerça seu mandato com qualidade, este agente precisa ser capacitado para sua incumbência.

3. FUNDAMENTO LEGAL

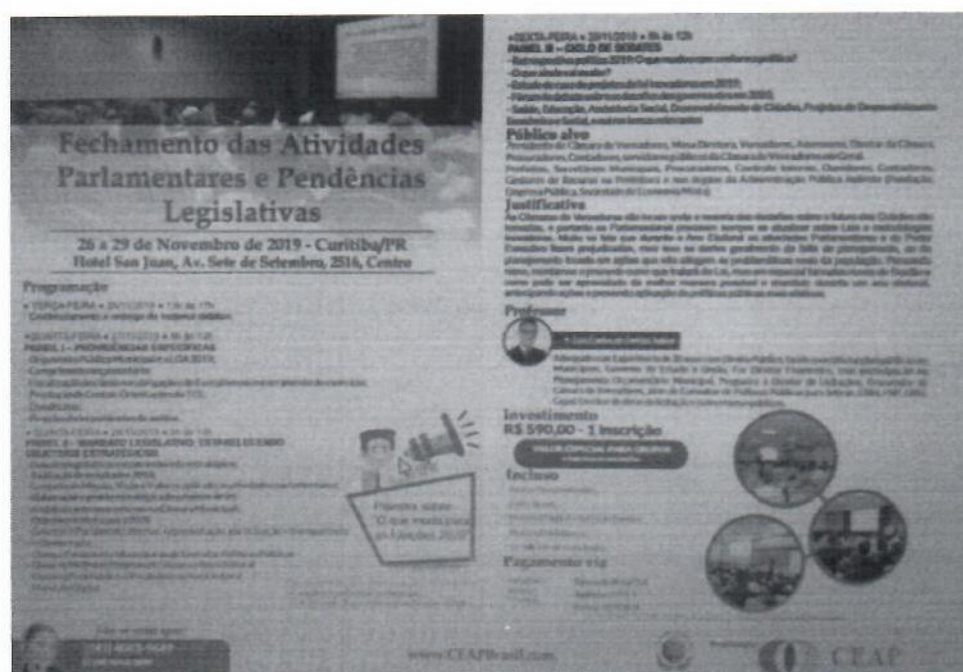
O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

Propõe-se efetivar a contratação em tela por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro nas fundamentações abaixo:

Os cursos disponibilizados pela podem ser adquiridos pelos Municípios por processo de Inexigibilidade de Licitação, haja vista que o gasto se enquadra na previsão do inciso II, do art. 25, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 13, II, desta mesma lei.

“Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento E aperfeiçoamento de pessoal”





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

Público Alvo: Vereadores, Assessores Legislativos, Procuradores, Contadores, Controle Interno, Ouvidores, Secretários e Servidores de cada Secretaria do Município que cuidam de informações ou que sejam incumbidos no Grupo de Trabalho que é obrigatório por Lei para a montagem do Sistema de Transparência Municipal.

5. Dotações Orçamentárias

As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão expensas de recursos provenientes das dotações orçamentárias específicas.

6. DOS DOCUMENTOS DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Certidões de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, na forma da Lei n. 8.036/90;
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1.º de maio de 1943;

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A Câmara Municipal efetuará o pagamento via depósito bancário referente ao valor acordado das inscrições no referido curso, condicionada a regularidade da contratada diante das seguintes Certidões:

- a) certidão Conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- b) comprovação de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF.
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- f) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;

7.3. O pagamento será realizado em favor da **CONTRATADA** através de crédito bancário ou boleto, sendo que a proponente deverá indicar – se for transferência bancária, por escrito juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

7.4. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal de São João do Ivaí, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à **CONTRATADA**, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7.5. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela **CONTRATADA** que não tenha sido expressamente acordada no Termo de Referência, Proposta de Preço ou no contrato.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8. DO FORNECIMENTO

8.1. A prestação dos serviços será realizada no Hotel San Juan, Av. Sete de Setembro, 2516, CEP 80230-010 - Centro - Curitiba/PR, nos dias 26 a 29 de novembro de 2019.

9. Valor das inscrições

O valor total para custeio das Inscrições de 04 (quatro) Vereadores da Câmara Municipal de São João do Ivaí no curso de Fechamento das Atividades Parlamentares e Pendências Legislativas, **no valor máximo total de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) cada inscrição, totalizando R\$ 1.960,00 (Mil novecentos e noventa reais).**

Câmara Municipal de São João do Ivaí - PR 22 de novembro de 2019.



João Aparecido Framartino
Presidente da Comissão

Zimbra

licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

Confirmação de Inscrição - Curso CEAP**De :** Viviane CEAP <viviane@ceapeventos.com.br>

Seg, 18 de nov de 2019 10:55

Assunto : Confirmação de Inscrição - Curso CEAP 7 anexos**Para :** licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

Encaminho este e-mail para confirmar a inscrição de:

- JOÃO APARECIDO FRAMARTINO
- ALESSANDRO DA SILVA JUBANSK
- ALMERINDO SIMÕES DE OLIVEIRA
- ROBSON DA SILVA BANDEIRA

Para o curso " Fechamento das Atividades Parlamentares e Pendências Legislativas ", que se realizará dos dias 26 a 29 de Novembro, em Curitiba-PR.

O valor feito para cada inscrição e de R\$ 590,00 por R\$ 490,00 totalizando em R\$ 1.960,00

Agradeço a escolha e fico à disposição.

Obs: Cancelamentos de inscrições são aceitos até 48h da realização do evento, tendo em vista planejamento estrutural e orçamentário.

Cordialmente,

--

VIVIANE SILVA - DIVULGAÇÃO CEAP PR
CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - CEAP
(41) 4063-9649
WHATSAPP: (48) 98853-0094
SITE: www.ceapeventos.com.br

**Diarias de Hoteis Conveniados PR.docx**

32 KB

**Curso Novembro.pdf**

399 KB

**a4fc81_46584da16722431abf5d34d3dd427136.pdf**

84 KB

**a4fc81_c4ffa81c1b324b079263efef004b5e70.pdf**

110 KB

**a4fc81_5b7301db5db54af5a84f2d8fb53566b0.pdf**

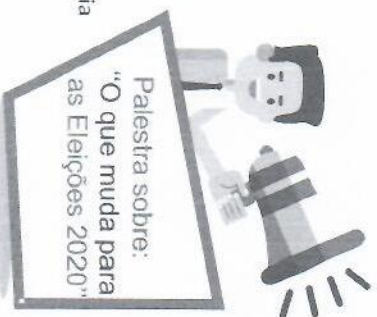
109 KB

Fechamento das Atividades Parlamentares e Pendências Legislativas

26 a 29 de Novembro de 2019 - Curitiba/PR
Hotel San Juan, Av. Sete de Setembro, 2516, Centro

Programação

- TERÇA-FEIRA • 26/11/2019 • 13h às 17h
 - Credenciamento e entrega de material didático.
- QUARTA-FEIRA • 27/11/2019 • 8h às 12h
 - PAINEL I – PROVIDÊNCIAS ESPECÍFICAS**
 - Orçamento Público Municipal e LOA 2019;
 - Cumprimento do orçamentário;
 - Fiscalização dos limites e obrigações do Executivo no encerramento do exercício;
 - Prestação de Contas: Orientações do TCE;
 - Duodécimo;
 - Projetos de lei pendentes de análise.
- QUINTA-FEIRA • 28/11/2019 • 8h às 12h
 - PAINEL II – MANDATO LEGISLATIVO: ESTABELECENDO OBJETIVOS ESTRATÉGICOS**
 - Funções legislativas em um ambiente estratégico;
 - Avaliação de resultados 2018;
 - Conceito de Missão, Visão e Valores aplicado as atividades parlamentares;
 - Elaboração e gestão estratégica de projetos de lei;
 - Ambiente interno e externo na Câmara Municipal;
 - Objetivos e Metas para 2020;
 - Governo e Parlamento abertos: representação, participação e transparência e - Democracia
 - Como o Parlamento Municipal pode Executar Políticas Públicas
 - Quais os Melhores Projetos de Lei para o Ano Eleitoral
 - Quais os Projetos de Lei Proibidos em Ano Eleitoral
 - Mandato Digital



*Atividades Eletivas no período vespertino (13h às 17h)
- Consultorias individuais ou em grupo.
- Palestra sobre o que muda para as Eleições 2020#

• SEXTA-FEIRA • 29/11/2019 • 8h às 12h
PAINEL III – CICLO DE DEBATES

- Retrospectiva política 2019: O que mudou com a reforma política?
- O que ainda vai mudar?
- Estudo de caso de projetos de lei inovadores em 2019;
- Fórum de debate sobre os desafios dos governantes em 2020:
- Saúde, Educação, Assistência Social, Desenvolvimento de Cidades, Projetos de Desenvolvimento Econômico e Social, e outros temas relevantes

Público alvo

Presidente de Câmara de Vereadores, Mesa Diretora, Vereadores, Assessores, Diretor da Câmara, Procuradores, Contadores, servidores públicos da Câmara de Vereadores em Geral, Prefeitos, Secretários Municipais, Procuradores, Controle Interno, Ouvidores, Contadores, Gestores de Recurso, na Prefeitura e nos órgãos da Administração Pública Indireta (Fundação, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista).

Justificativa

As Câmaras de Vereadores são locais onde a maioria das decisões sobre o futuro das Cidades são tomadas, e portanto os Parlamentares precisam sempre se atualizar sobre Leis e metodologias inovadoras. Muito se fala que durante o Ano Eleitoral as atividades Parlamentares e do Poder Executivo ficam prejudicadas, mas isso se deriva geralmente da falta de planejamento, ou do planejamento focado em ações que não atingem as problemáticas reais da população. Pensando nisso, montamos o presente curso que tratará de Lei, mas em especial formatos novos de Gestão e como pode ser aproveitado da melhor maneira possível o mandato durante um ano eleitoral, antecipando ações e prevendo aplicação de políticas públicas mais efetivas.

Professor



• Luiz Carlos de Freitas Junior

Advogado com experiência de 20 anos com Direito Público, tendo exercido funções públicas em Municípios, Governo do Estado e União. Foi Diretor Financeiro, com participação no Planejamento Orçamentário Municipal, Pregoeiro e Diretor de Licitações, Procurador da Câmara de Vereadores, além de Consultor de Políticas Públicas para Sebrae, CNM, FNP, ONU, Cepal. Escritor de obras de licitação e outros temas públicos.

Investimento

R\$ 590,00 - 1 inscrição

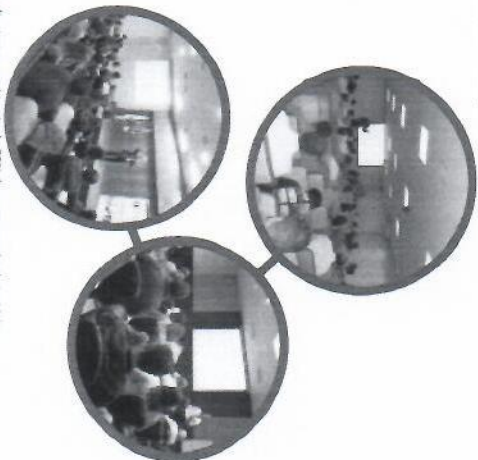
VALOR ESPECIAL PARA GRUPOS

A PARTIR DE 04 INSCRIÇÕES

Incluso

- Pastas Personalizadas;
 - Coffee Break;
 - Material Digital e Fotos do Evento;
 - Material Didático; e
 - Certificado de Conclusão.
- Pagamento via**
- Depósito;
 - Boleto;
 - Cheque.
- Banco do Brasil S.A
Agência: 3174-7
Conta: 127158-X

*Atividade certificada será avaliada mediante o cumprimento de 75% da programação gráfica



Entre em contato agora!

☎ (41) 4063-9649

📧 (48) 98466-5899

✉ viviane@ceapeventos.com.br

www.CEAPBrasil.com



Realização:



CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.891.611/0001-19

Certidão nº: 189047760/2019

Expedição: 12/11/2019, às 14:50:40

Validade: 09/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.891.611/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município

CMC	CNPJ	Nome
4600657	13.891.611/0001-19	CEAP - TREINAMENTO PROF E GERENCIAL LTDA ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/receita>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 2055534 e o código 3D1C0027

Certidão Número 45029XI

Emitida 17/10/2019 14:49:42

Válida até 15/01/2020 conforme o Art. 194 Lei Complementar 4823 de 02 de janeiro de 1996.

Florianópolis (SC) 17 de outubro de 2019
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: 3D1C0027681CC67C2CFA8F29D7095E7719D3A4BA
Data: 17/10/2019 14:49:42 - Protocolo: 16848793 - Documento: 2055534
Documento autenticado digitalmente



ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Rua Tenente Silveira 60, Centro - Florianópolis - SC 0**48 3251 6400 - CEP 88010-300.
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/receita>, link Serviços - Serviços on-line - Verificação de Documentos Eletrônicos.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.891.611/0001-19

Razão Social: CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIA

Endereço: AV RIO BRANCO / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88015-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2019 a 23/11/2019

Certificação Número: 2019102503183415058412

Informação obtida em 12/11/2019 16:48:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
CNPJ: 13.891.611/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:24:41 do dia 15/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2020.

Código de controle da certidão: **2B34.43AC.82DF.B153**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB: Contribuinte entregou GFIPs retificadoras.
--



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**
CNPJ/CPF: **13.891.611/0001-19**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140102048428
Data de emissão:	23/09/2019 09:34:27
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	22/11/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

PEDIDO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor
José Lima Lomba
Presidente da Câmara Municipal de São João Do Ivaí

Assunto: Inscrições de 04 (Quatro) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de Fechamento das Atividades Parlamentares e Pendência Legislativas, que será realizado em Curitiba/PR nos dias 26, 27, 28 e 29 de Novembro de 2019.

Senhor Presidente:

Solicitamos a autorização para efetuar os procedimentos licitatórios necessários e legais para a Inscrições de 04 (Quatro) Vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de Fechamento das Atividades Parlamentares e Pendência Legislativas.

Aguardo deferimento.

Respeitosamente,

São João Do Ivaí, 20 de Novembro de 2019.

Robson da Silva Bandeira
Vereador

Almerindo Simões de Oliveira
Vereador

Alessandro da Silva Jubansk
Vereador

João Aparecido Framartino
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

DESPACHO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

Assunto: Inscrições de 04 (quatro) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de Fechamento das Atividades Parlamentares e Pendência Legislativas que será realizado em Curitiba/PR nos dias 26, 27, 28 e 29 de novembro de 2019.

Autorizo a abertura de procedimento de contratação do objeto em epígrafe, conforme Termo de Referência juntado aos autos.

São João do Ivaí, 20 de novembro de 2019.

José Lima Lomba
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr

PARECER CONTÁBIL 013-2019

São João do Ivaí, 25 de novembro de 2019.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, informo abaixo a dotação orçamentária para realizar abertura de Processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para inscrição de vereadores em curso de “ FECHAMENTO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES E PENDÊNCIAS LEGISLATIVAS”

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI

01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 1001 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.960,00

Atenciosamente.

Aline Talma
CRC/PR 060089-O4

Recebo em ____/____/_____
Ao Sr. Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

A Senhor
Leandro Vieira da Silva
Procurador Jurídico

Assunto: **Emissão de parecer jurídico**

Visando atender ao dispositivo elencado no Art. 38, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, solicito a vossa senhoria a emissão de Parecer Jurídico quanto à existência óbice legal, bem como a modalidade de licitação a ser realizada para a Inscrições 04 (quatro) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de Fechamento das Atividades parlamentares e Pendências Legislativas, que será realizado em Curitiba/PR nos dias 26, 27, 28 e 29 de novembro de 2019, no valor máximo total de **R\$ 1.960,00 (Mil novecentos e sessenta reais)**, conforme definições detalhadas em Termo de Referência.

Atenciosamente,

São Joao Do Ivaí – PR, 22 de novembro de 2019



João Aparecido Framartino
Presidente da Comissão



Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr

PARECER JURÍDICO

Assunto: Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2019

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Inscrições de 04 (quatro) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de Fechamento das Atividades parlamentares e Pendências Legislativas, que será realizado em Curitiba/PR nos dias 26, 27, 28 e 29 de novembro de 2019, realizada pela entidade CEAP.

Valor: R\$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais).

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade inexigibilidade de licitação registrado sob o nº 003/2019, cujo objeto é a inscrições de 04 (quatro) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de Fechamento das Atividades parlamentares e Pendências Legislativas, que será realizado em Curitiba/PR nos dias 26, 27, 28 e 29 de novembro de 2019, realizada pela entidade CEAP, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo do processo, atendendo ao disposto na legislação.

Cumpra-se a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da documentação anexa.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Assim, passo ao parecer.

A Carta Magna, no seu artigo 37, inciso XXI determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere à modalidade licitatória ora em análise, a inexigibilidade de licitação se verifica sempre que houver inviabilidade de competição. Na forma do Art. 25, II da Lei 8.666/93, que regula o instituto das licitações e contratos administrativos, é inexigível a licitação *"para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e*

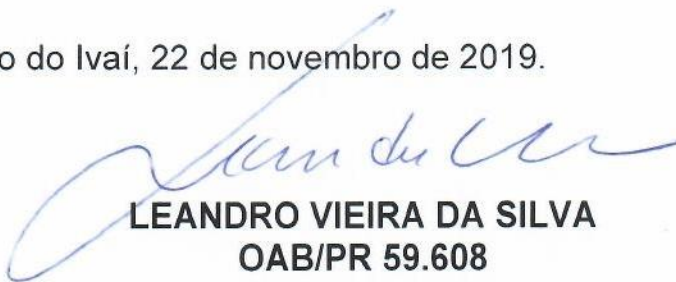
divulgação". O referido Art. 13 do mesmo diploma legal considera, entre outras hipóteses, como serviços técnicos profissionais especializados, o **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**.

No mais, verifica-se que o edital e trâmite seguiram as cautelas recomendadas pela Lei.

Ante o exposto, considerando o que preceitua o Art. 25, II, c/c o Art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, manifesta-se pelo deferimento do pedido, devendo o órgão solicitante, excepcionalmente, promover a contratação direta com a empresa aludida, face a constatação de **inexigibilidade de licitação**.

É o parecer.

São João do Ivaí, 22 de novembro de 2019.



LEANDRO VIEIRA DA SILVA
OAB/PR 59.608



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

OBJETO: 04 (quatro) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de Fechamento das Atividades parlamentares e Pendências Legislativas, que será realizado em Curitiba/PR nos dias 26, 27, 28 e 29 de novembro de 2019.

CONTRATADO: CEAP, Treinamento Profissional e Gerencial LTDA CNPJ: 13.891.611/0001-19

VALOR UNITÁRIO: R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais)

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 1.960,00 (Mil novecentos e sessenta reais),

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 CAMARA MUNICIPAL

01.001 Legislativo

01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 01001

Fica inexigível a licitação conforme a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo diploma legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

São Joao Do Ivaí – PR, 25 de novembro de 2019

José Lima Lomba
Presidente da Câmara Municipal

C7



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIAIA DO SUL

RUA PAZ 1977-1985-20-22

Praça do Golph. 23 - Jandaiaia do Sul - PR - CEP. 85.555-000

Fone: (41) 3542-4444

Cidade: Jandaiaia do Sul - Estado do Paraná - 85.555-000

EDITO Nº 001 RESOLUÇÃO DE FISCAL Nº 1.000/00

RECEITA FISCAL Nº 1.748/00

ANEXO ORÇAMENTÁRIO: ANEXO Nº 001

01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100-101-102-103-104-105-106-107-108-109-110-111-112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-130-131-132-133-134-135-136-137-138-139-140-141-142-143-144-145-146-147-148-149-150-151-152-153-154-155-156-157-158-159-160-161-162-163-164-165-166-167-168-169-170-171-172-173-174-175-176-177-178-179-180-181-182-183-184-185-186-187-188-189-190-191-192-193-194-195-196-197-198-199-200-201-202-203-204-205-206-207-208-209-210-211-212-213-214-215-216-217-218-219-220-221-222-223-224-225-226-227-228-229-230-231-232-233-234-235-236-237-238-239-240-241-242-243-244-245-246-247-248-249-250-251-252-253-254-255-256-257-258-259-260-261-262-263-264-265-266-267-268-269-270-271-272-273-274-275-276-277-278-279-280-281-282-283-284-285-286-287-288-289-290-291-292-293-294-295-296-297-298-299-300-301-302-303-304-305-306-307-308-309-310-311-312-313-314-315-316-317-318-319-320-321-322-323-324-325-326-327-328-329-330-331-332-333-334-335-336-337-338-339-340-341-342-343-344-345-346-347-348-349-350-351-352-353-354-355-356-357-358-359-360-361-362-363-364-365-366-367-368-369-370-371-372-373-374-375-376-377-378-379-380-381-382-383-384-385-386-387-388-389-390-391-392-393-394-395-396-397-398-399-400-401-402-403-404-405-406-407-408-409-410-411-412-413-414-415-416-417-418-419-420-421-422-423-424-425-426-427-428-429-430-431-432-433-434-435-436-437-438-439-440-441-442-443-444-445-446-447-448-449-450-451-452-453-454-455-456-457-458-459-460-461-462-463-464-465-466-467-468-469-470-471-472-473-474-475-476-477-478-479-480-481-482-483-484-485-486-487-488-489-490-491-492-493-494-495-496-497-498-499-500-501-502-503-504-505-506-507-508-509-510-511-512-513-514-515-516-517-518-519-520-521-522-523-524-525-526-527-528-529-530-531-532-533-534-535-536-537-538-539-540-541-542-543-544-545-546-547-548-549-550-551-552-553-554-555-556-557-558-559-560-561-562-563-564-565-566-567-568-569-570-571-572-573-574-575-576-577-578-579-580-581-582-583-584-585-586-587-588-589-590-591-592-593-594-595-596-597-598-599-600-601-602-603-604-605-606-607-608-609-610-611-612-613-614-615-616-617-618-619-620-621-622-623-624-625-626-627-628-629-630-631-632-633-634-635-636-637-638-639-640-641-642-643-644-645-646-647-648-649-650-651-652-653-654-655-656-657-658-659-660-661-662-663-664-665-666-667-668-669-670-671-672-673-674-675-676-677-678-679-680-681-682-683-684-685-686-687-688-689-690-691-692-693-694-695-696-697-698-699-700-701-702-703-704-705-706-707-708-709-710-711-712-713-714-715-716-717-718-719-720-721-722-723-724-725-726-727-728-729-730-731-732-733-734-735-736-737-738-739-740-741-742-743-744-745-746-747-748-749-750-751-752-753-754-755-756-757-758-759-760-761-762-763-764-765-766-767-768-769-770-771-772-773-774-775-776-777-778-779-780-781-782-783-784-785-786-787-788-789-790-791-792-793-794-795-796-797-798-799-800-801-802-803-804-805-806-807-808-809-810-811-812-813-814-815-816-817-818-819-820-821-822-823-824-825-826-827-828-829-830-831-832-833-834-835-836-837-838-839-840-841-842-843-844-845-846-847-848-849-850-851-852-853-854-855-856-857-858-859-860-861-862-863-864-865-866-867-868-869-870-871-872-873-874-875-876-877-878-879-880-881-882-883-884-885-886-887-888-889-890-891-892-893-894-895-896-897-898-899-900-901-902-903-904-905-906-907-908-909-910-911-912-913-914-915-916-917-918-919-920-921-922-923-924-925-926-927-928-929-930-931-932-933-934-935-936-937-938-939-940-941-942-943-944-945-946-947-948-949-950-951-952-953-954-955-956-957-

[illegible][illegible][illegible][illegible]